



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DITIN/COTEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TIC

CONFORME A RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E O

GUIA DE CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) - VERSÃO 4.0

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
28/07/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Equipe de Planejamento
22/10/2025	2.0	Ajustes Sugeridos Checklist DOD/ ETP (4549838)	Equipe de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. CAPÍTULO 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contextualização

A Justiça Militar da União (JMU) tem sua operação administrativa e judicial fortemente dependente de seus sistemas de banco de dados. O software MySQL é a tecnologia central que sustenta sistemas críticos para a instituição, incluindo o Processo Judicial Eletrônico (e-Proc), cuja estabilidade e disponibilidade são vitais para a continuidade dos serviços prestados pela JMU.

Para agravar o risco operacional, a licença de subscrição atual, adquirida em 2022, tem seu término previsto para novembro de 2025, tornando a renovação contratual uma ação iminente para evitar a descontinuidade do suporte e da segurança. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DITIN) identificou que qualquer interrupção no funcionamento dos bancos de dados MySQL pode levar à descontinuidade de serviços essenciais, resultando em transtornos significativos que podem incluir até mesmo a dilatação de prazos processuais.

Nesse contexto, a contratação de suporte técnico especializado para o MySQL é uma medida estratégica e indispensável. Esta contratação visa reduzir a probabilidade de incidentes, minimizar o tempo de resposta e recuperação em caso de falhas, e garantir acesso contínuo a atualizações de segurança e novas versões do produto. Adicionalmente, a demanda inclui a capacitação dos servidores da Seção de Banco de Dados (SEBAD) por meio de treinamentos específicos, fortalecendo a equipe interna no gerenciamento e otimização das soluções MySQL.

1.2. Identificação da demanda no Plano de Contratações de STIC -

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, em seu item 93, que trata da "Aquisição de licenças de software (prateleira e subscrição)". A demanda também foi registrada no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) de referência SEI 017113/25-00.082.

1.2.1. Alinhamento da Solução

A contratação está em total conformidade com os instrumentos de planejamento estratégico do Poder Judiciário e da Justiça Militar da União.

Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) - Resolução CNJ Nº 370/2021: A solução proposta alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos:

Objetivo 3: Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores, por meio do treinamento da equipe técnica.

Objetivo 7: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados, garantindo o acesso a correções de segurança essenciais para a proteção dos dados da JMU.

Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas, ao assegurar a estabilidade e a continuidade de uma tecnologia central para a JMU.

Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União (PE-JMU) 2021-2026 - Resolução STM Nº 289/2020: A demanda converge com os seguintes objetivos:

Objetivo 4: Fortalecer a governança e a segurança de dados e informações, por meio do aprimoramento da gestão e proteção dos bancos de dados institucionais.

Objetivo 11: Otimizar a infraestrutura e as soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para atender as necessidades da JMU, compatibilizando a infraestrutura de banco de dados às necessidades críticas da JMU.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da JMU (PDTIC) 2025-2026: A contratação materializa a ação "Mysql", prevista no tema "Infraestrutura", que visa "Garantir a continuidade e segurança do ambiente de banco de dados Mysql". A iniciativa está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos do PDTIC:

OE4: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

OE6: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados.

OE7: Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores da TIC.

Outras Normas e Estratégias: A contratação é orientada pela Resolução CNJ nº 468/2022, que dispõe sobre as diretrizes para contratações de Solução de TIC no Poder Judiciário, e está em conformidade com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ao buscar um ambiente de banco de dados mais seguro e atualizado.

1.3. Caracterização da demanda

1.3.1. Definição e Especificação das Necessidades

Necessidades de Negócio:

- A necessidade primordial e imediata é garantir a continuidade operacional dos sistemas críticos da JMU, como o e-Proc, que dependem do banco de dados MySQL em ambiente on-premises. O contrato de suporte atual expira em novembro de 2025, tornando esta contratação **urgente** para evitar a interrupção do serviço.
- Paralelamente, a JMU avança em sua estratégia de Transformação Digital, que prevê a adoção de uma arquitetura de nuvem híbrida para aumentar a resiliência e a escalabilidade dos seus sistemas. A infraestrutura de banco de dados em nuvem para esta estratégia será provida por meio do **contrato vigente com o SERPRO**.
-

Necessidades Tecnológicas:

- Sustentar o ambiente on-premises, por meio da renovação da subscrição do MySQL Enterprise Edition, garantindo acesso a suporte técnico 24x7 e atualizações de segurança.
- Adquirir expertise técnica, por meio de um banco de horas de consultoria, para apoiar a equipe interna na gestão do ambiente atual e, fundamentalmente, para planejar e executar a futura integração com os serviços de nuvem que serão disponibilizados pelo SERPRO.

1.3.2. Definição e Especificação de Requisitos

Para atender à nova estratégia de ambiente híbrido, os requisitos essenciais da contratação foram redefinidos conforme a tabela abaixo:

Item	Partnumber	Descrição	Quantidade
1	B64911	MySQL Enterprise Edition Subscription (1- 4 socket server) - 36 Meses	02 licenças
2	Não se aplica	Banco de Horas para Consultoria de implantação, customização, parametrização e mudanças no ambiente em nuvem e On-Premises (sob demanda)	100 horas

1.3.3. Requisitos Funcionais

1.3.3.1. Requisitos de arquitetura tecnológica (Configuração):

A contratação compreende a subscrição do software **MySQL Enterprise Edition (1-4 socket server)** para os servidores em ambiente on-premises, incluindo o fornecimento de correções, atualizações críticas e novas versões.

1.3.3.2. Requisitos de Capacitação:

O objeto inclui um **Banco de Horas de Consultoria** de 100 horas, a ser utilizado sob demanda para apoiar a equipe da SEBAD em atividades de otimização do ambiente local e no planejamento da integração com a infraestrutura em nuvem provida pelo SERPRO.

1.3.3.3. Requisitos de Manutenção (Níveis de Serviço):

A subscrição deve garantir o serviço de suporte técnico do fabricante em regime 24x7 para o **ambiente on-premises**, seguindo os Acordos de Nível de Serviço (SLA) para diferentes níveis de severidade.

Etapas/Fase/Item	Indicador	Valor aceitável
Resposta a solicitações de serviço de SEVERIDADE 1	Período de tempo entre a solicitação e a resposta	Máximo 01 hora ("contagem 24
	Percentual de solicitações respondidas dentro do prazo	Mínimo 95%
Resposta a solicitações de serviço de SEVERIDADE 2	Período de tempo entre a solicitação e a resposta	Máximo 03 horas ("contagem 2
	Percentual de solicitações respondidas dentro do prazo	Mínimo 90%
Resposta a solicitações de serviço de SEVERIDADE 3	Período de tempo entre a solicitação e a resposta	Resposta até o final do próximo
	Percentual de solicitações respondidas dentro do prazo	Mínimo 90%
Resposta a solicitações de serviço de SEVERIDADE 4	Período de tempo entre a solicitação e a resposta	Resposta até o final do próximo
	Percentual de solicitações respondidas dentro do prazo	Mínimo 90%

O suporte também deve incluir a identificação da causa raiz de incidentes/problemas e o acesso à base de conhecimento do fabricante.

1.3.3.4. Requisitos de projeto e de implementação:

A CONTRATADA deverá instalar, configurar e testar a solução ofertada. A instalação e configuração deverão ocorrer em conformidade com o ambiente computacional da CONTRATANTE e sob a supervisão de seus técnicos.

1.3.3.5. Requisitos Temporais:

- A licença do software (item 1) deve ser entregue no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da assinatura do instrumento do contrato ou do recebimento da nota de empenho.
- O prazo de Suporte Técnico a ser contratado vigorará por 36 (trinta e seis) meses a partir do recebimento definitivo do produto.
- A licença do software (item 1) deve ser entregue no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da assinatura do instrumento do contrato ou do recebimento da nota de empenho.
- O prazo de Suporte Técnico a ser contratado vigorará por 36 (trinta e seis) meses a partir do recebimento definitivo do produto .

1.3.3.6. Requisitos de Segurança da Informação:

A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as normas e os procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do STM. Deverá manter sigilo absoluto sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto,

respeitando os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade aplicáveis a dados, informações, regras de negócio e documentos. A obrigação de sigilo se aplica a informações como códigos-fonte, dados de usuários, modelos de dados, entre outros, que são considerados confidenciais e não podem ser divulgados a terceiros.

1.3.3.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

Não se aplica, pois a infraestrutura do STM já está preparada para receber os equipamentos e soluções de software.

1.3.3.8. Requisitos Legais:

A contratação deve seguir o Plano de Contratações vigente e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA deverá garantir que todos os softwares e recursos computacionais utilizados sejam devidamente legalizados, em conformidade com as leis de Software (nº 9.609/98) e do Direito Autoral (nº 9.610/98).

1.3.3.9. Demais Requisitos Aplicáveis (Garantia e Suporte):

- Durante o prazo de suporte, todos os eventuais erros ou falhas decorrentes do funcionamento do produto deverão ser corrigidos pela CONTRATADA ou FABRICANTE, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e/ou Internet, para abertura de chamados técnicos.
- O serviço de suporte envolverá a resolução de dúvidas relativas à utilização e configuração das funcionalidades, bem como a resolução de problemas que limitem ou impeçam o desenvolvimento e/ou execução de aplicações.

1.3.4. Aderência a padrões e modelos

1.3.4.1. Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI

Não se aplica. O Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) estabelece os padrões para a troca de informações entre os sistemas de processo judicial eletrônico. A solução de banco de dados MySQL é a camada de infraestrutura que armazena os dados, não sendo responsável direta pela implementação dos protocolos de comunicação do MNI. A responsabilidade pela aderência a este modelo recai sobre os sistemas judiciais, como o e-Proc, que utilizam o banco de dados.

1.3.4.2. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Não se aplica. A regulamentação da ICP-Brasil rege o uso de certificados digitais para assinatura e autenticação. O software de banco de dados, em si, não é um agente certificador nem uma aplicação de assinatura digital. Embora possa armazenar dados que são posteriormente assinados digitalmente por outras aplicações, a aderência direta às normas da ICP-Brasil é um requisito dos sistemas que o utilizam para esse fim, e não do banco de dados em si.

1.3.4.3. Modelo de Requisitos MoReq-Jus

Não se aplica. O MoReq-Jus é um modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão de processos e documentos arquivísticos. O MySQL é um Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) de propósito geral, uma tecnologia de base, e não um sistema de gestão documental. Portanto, as premissas e especificações do MoReq-Jus não são aplicáveis ao objeto desta contratação.

1.4. Atendimento da demanda

Esta seção analisa as diferentes possibilidades para o atendimento da necessidade do STM, avaliando alternativas de solução, modelos de contratação e a capacidade do mercado de prover o objeto licitatório.

1.4.1. Portal do Software Público Brasileiro

Foi realizada uma análise no Portal do Software Público Brasileiro, contudo, a solução demandada possui natureza e complexidade que extrapolam as ofertas disponíveis no portal. A contratação visa a aquisição de uma subscrição comercial para a **MySQL Enterprise Edition**, que inclui um serviço gerenciado em nuvem e um pacote de consultoria especializada. Estes componentes, que garantem suporte técnico especializado com Acordo de Nível de Serviço (SLA), atualizações de segurança e apoio na implementação de uma arquitetura híbrida, não possuem equivalentes no catálogo de software público.

1.4.2. Análise Comparativa de Soluções de TIC

A análise de viabilidade considerou diferentes alternativas para atender à necessidade de sustentação e modernização do ambiente de banco de dados da JMU.

- **Solução 1: Adoção de um Modelo Híbrido com a Tecnologia MySQL (Solução Escolhida)** Esta solução consiste em renovar a subscrição do MySQL Enterprise para o ambiente on-premises, garantindo a continuidade e segurança dos sistemas legados como o e-Proc, e, simultaneamente, adquirir o serviço de banco de dados MySQL em nuvem do mesmo fabricante. Esta abordagem permite uma modernização gradual, com a possibilidade de migrar cargas de trabalho para a nuvem, criar ambientes de recuperação de desastres e aumentar a escalabilidade e resiliência dos serviços, alinhando-se à estratégia de Transformação Digital do PDTIC e à necessidade de redundância apontada no PCA.
- **Solução 2: Manutenção Exclusiva do Ambiente On-Premises** Esta alternativa consistiria em apenas renovar as licenças locais, sem investir em modernização na nuvem. Embora de menor custo imediato, esta solução não atenderia aos objetivos estratégicos de transformação digital, resiliência e disponibilidade em nuvem, mantendo a JMU com uma infraestrutura sem a flexibilidade e a capacidade de recuperação de desastres que o modelo de nuvem oferece.
- **Solução 3: Migração Completa para Nuvem (Cloud-Only)** Analisou-se a possibilidade de migrar 100% do ambiente de banco de dados para a nuvem. Contudo, a complexidade e o risco de uma migração total de sistemas críticos como o e-Proc em um único projeto foram considerados elevados. O modelo híbrido (Solução 1) apresenta-se como uma abordagem mais segura e gradual.
- **Solução 4: Migração para Outra Tecnologia de Banco de Dados (ex: PostgreSQL)** Apesar da existência de outras tecnologias de banco de dados no mercado, esta alternativa foi descartada. A migração para uma nova tecnologia exigiria a reengenharia de sistemas críticos, um processo de alto custo, demorado e com elevado risco de incompatibilidade, além de invalidar a expertise técnica que a equipe da JMU já possui em MySQL.

1.4.3. Contratações Públicas Similares

Para a composição da estimativa de preço do componente on-premises da solução (MySQL Enterprise Edition Subscription), foram analisadas contratações similares em outros órgãos públicos. A pesquisa identificou os seguintes contratos, que serviram como referência para a análise de mercado e de preços:

1. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT):

- **Objeto:** Fornecimento de subscrição ao serviço de licenciamento do MySQL Enterprise Edition, incluindo suporte técnico oficial e atualizações.
- **Quantidade e Duração:** 02 (duas) subscrições para servidor (1-4 sockets) pelo período de 36 meses.
- **Valor:** R\$ 69.848,00 por licença, totalizando R\$ 139.696,00.
- **Ano do Contrato:** 2024.

2. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO):

- **Objeto:** Contratação de subscrição de licenças do software para banco de dados MySQL Enterprise Edition, incluindo atualizações e serviços de suporte técnico.
- **Quantidade e Duração:** 05 (cinco) subscrições para servidor (1-4 sockets) pelo período de 36 meses.
- **Valor:** R\$ 66.040,00 por licença, totalizando R\$ 330.200,00.
- **Ano do Contrato:** 2023.

3. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT-8):

- **Objeto:** Contratação de 02 (duas) subscrições de licença de uso do software MySQL Enterprise Edition, com serviços de atualização e suporte técnico 24x7.
- **Quantidade e Duração:** 02 (duas) subscrições para servidor (1-4 socket server) pelo período de 36 meses.
- **Valor:** R\$ 71.250,00 por licença, totalizando R\$ 142.500,00.
- **Ano do Contrato:** 2022.

4. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP):

- **Objeto:** Prorrogação de 12 meses do contrato para fornecimento de subscrições de licenças MySQL Enterprise Edition.
- **Quantidade e Duração:** 02 (duas) licenças para servidor (1-4 socket server) pelo período de 12 meses (vigência de 01/02/2025 a 31/01/2026).
- **Valor:** R\$ 26.000,00 por licença (valor anual), totalizando R\$ 52.000,00 para o período.
- **Ano do Aditivo:** 2025.

1.4.4. Soluções similares em outros órgãos

A utilização do MySQL Enterprise Edition é uma prática amplamente difundida e consolidada no Poder Judiciário, com dezenas de tribunais utilizando a plataforma em cenários idênticos, o que facilita o compartilhamento de conhecimento e experiências. A evolução para um modelo híbrido, integrando o ambiente local com o serviço de nuvem do mesmo fabricante, representa um passo natural de modernização desta plataforma já estabelecida.

1.4.5. Modelos de Aquisição/Prestação do Serviço

O modelo de aquisição definido é a **contratação de serviço na modalidade de subscrição por 36 meses**, abrangendo

- **Subscrição On-Premises:** Licenciamento baseado no número de soquetes dos servidores físicos/virtuais.
- **Consultoria:** Aquisição de um banco de 100 horas de serviço técnico especializado, a ser consumido sob demanda para apoiar a equipe da JMU na implementação e gestão do ambiente híbrido.

Este modelo composto é o que melhor atende às necessidades de manter a operação atual e, ao mesmo tempo, viabilizar a modernização e a inovação.

1.4.6. Capacidade e alternativas do mercado de TIC

A pesquisa de mercado demonstrou que existem múltiplos fornecedores e revendedores autorizados no mercado nacional capazes de fornecer a solução completa (on-premises, nuvem e consultoria), garantindo a ampla competitividade do certame. Embora existam alternativas de software livre, elas não atendem ao requisito de uniformização tecnológica com o sistema e-Proc e, principalmente, não oferecem o nível de suporte técnico especializado e garantido por SLA que é indispensável para a criticidade da operação da JMU.

1.4.6. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Esta contratação é diretamente interdependente da operação e sustentação contínua do

Processo Judicial Eletrônico (e-Proc) e de outros sistemas críticos da JMU. Adicionalmente, possui correlação com:

- Os contratos de manutenção da infraestrutura on-premises (servidores, storage, plataforma de virtualização).
- Os contratos de links de comunicação e conectividade com a internet, que se tornam ainda mais críticos para garantir a performance e a estabilidade da comunicação entre o data center do STM e o ambiente em nuvem.

1.5. Análise dos Custos Totais da Demanda

A estimativa de custos para a contratação foi elaborada em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021. A metodologia empregada baseou-se em uma ampla pesquisa de mercado, que incluiu:

1. **Propostas de Fornecedores:** Solicitação e análise de propostas comerciais de empresas especializadas no fornecimento de soluções Oracle/MySQL, garantindo uma visão atual dos preços praticados no mercado.
2. **Contratações Públicas Similares:** Pesquisa em portais de transparência e bases de dados de contratos públicos de outros órgãos, a fim de obter uma base comparativa de valores para objetos de mesma natureza.

1.5.1. Estimativa de Preço para o Item 1: Subscrição MySQL Enterprise Edition

O primeiro item da demanda refere-se à aquisição de 02 (duas) licenças de subscrição do software "MySQL Enterprise Edition Subscription (1-4 socket server)" pelo período de 36 meses. A tabela abaixo consolida os valores obtidos na pesquisa de mercado, com os devidos ajustes e normalizações.

Fonte (Órgão/Empresa)	Objeto	Qtd.	Valor Unitário (36 meses)	Valor Total 2 licenças (36 meses)
Proposta Lanlink	MySQL Enterprise Edition Subscription (1-4 socket server) - 36 Meses	2	R\$182.013,00	R\$364.026,00
Proposta NineNet	MySQL Enterprise Edition Subscription (1-4 socket server) 36 Meses	2	R\$126.321,00	R\$252.642,00
Proposta Primora	Licenças de software MYSQL Enterprise Edition (on-Premises, 1-4 socket server)	2	R\$115.650,00	R\$231.300,00
Contrato TJDF 221/2024	Subscrição MySQL Enterprise, suporte e atualizações, por 36 meses.	2	R\$69.848,00	R\$139.696,00
Contrato TJTO 109/2023	MySQL Enterprise Edition Subscription (1-4 socket server), por 36 meses.	5	R\$66.040,00	R\$330.200,00
Contrato TRT-8ª Região 010/2022	Subscrição MySQL Enterprise Edition, suporte e atualizações, por 36 meses.	2	R\$71.250,00	R\$142.500,00
Contrato TCESP 77/2021 (Aditivo)*	Licença de uso, por 12 meses, do software SGBD MySQL Enterprise Edition Subscription (1-4 socket	2	R\$78.000,00	R\$156.000,00

	server).			
Média Aritmética			R\$101.303,14	R\$ 202.606,28

*O valor do contrato do TCESP refere-se a um período de 12 meses, no valor unitário de R\$ 26.000,00. Para fins de comparabilidade, o valor foi normalizado para 36 meses (R\$ 26.000,00 x 3 = R\$ 78.000,00).

Com base na média dos valores de referência, o custo estimado para cada licença de subscrição por 36 meses é de **R\$ 101.303,14**. Para as 02 (duas) licenças demandadas, o valor total estimado para o Item 1 é de **R\$ 202.606,28**.

1.5.2. Estimativa de Preço para o Item 2: Banco de Horas de Consultoria

O segundo item da demanda consiste em um Banco de 100 horas para consultoria técnica especializada. A estimativa de custo foi calculada com base nas propostas comerciais apresentadas.

Fonte (Empresa)	Objeto	Qtd.	Valor Unitário (hora)	Valor Total
Proposta Lanlink	Banco de Horas para Consultoria	100	R\$498,00	R\$49.800,00
Proposta NineNet	Banco de Horas para Consultoria	100 horas	R\$505,00	R\$50.500,00
Proposta Primora	Consultoria técnica especializada	100	R\$470,00	R\$47.000,00
Média Aritmética			R\$491,00	R\$ 49.100,00

A média do valor por hora de consultoria especializada é de **R\$ 491,00**. Para o banco de 100 horas demandado, o valor total estimado para o Item 2 é de **R\$ 49.100,00**.

1.5.3. Custo Total Estimado da Contratação

A tabela a seguir consolida o custo total estimado para a solução, somando os valores apurados para cada um dos itens.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	MySQL Enterprise Edition Subscription (1-4 socket server) - 36 Meses	02 licenças	R\$ 101.303,14	R\$ 202.606,28
2	Banco de Horas para Consultoria de implantação, customização, parametrização e mudanças no ambiente em nuvem e On-Premises (sob demanda)	100 horas	R\$ 491,00	R\$ 49.100,00
-	CUSTO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	-	-	R\$ 251.706,28

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 251.706,28 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e seis reais e vinte e oito centavos)**.

1.6. Escolha e Justificativa da Solução

Com base na análise das necessidades do Superior Tribunal Militar (STM) e nas diferentes alternativas de mercado investigadas na seção 1.4 deste documento, esta seção formaliza a escolha da solução mais adequada e apresenta as justificativas técnicas e estratégicas para essa decisão.

1.6.1. Descrição da Solução Escolhida

A solução escolhida para **esta contratação** consiste no **componente de sustentação do ambiente on-premises e de suporte especializado** que integra a estratégia de modernização de banco de dados da JMU. A solução é composta por dois itens essenciais, a serem adquiridos na modalidade de serviço de subscrição e banco de horas pelo período de 36 meses:

- 1. Subscrição do MySQL Enterprise Edition (On-Premises):** Renovação da licença de subscrição para 02 (dois) servidores locais, garantindo o suporte técnico 24x7 do fabricante e o acesso contínuo a atualizações de segurança para o núcleo operacional da JMU, onde reside o sistema e-Proc.
- 2. Banco de Horas de Consultoria:** Aquisição de 100 horas de consultoria técnica especializada para apoiar a equipe interna na sustentação do ambiente on-premises e, de forma estratégica, no planejamento e integração deste com a futura infraestrutura em nuvem

Motivação e Justificativa da Escolha: Esta contratação é um pilar da estratégia de modernização da JMU. A renovação das licenças on-premises é uma ação **crítica e inadiável** para mitigar os riscos de segurança e de indisponibilidade do sistema e-Proc, cujo suporte atual se encerra em novembro de 2025.

Paralelamente, a estratégia macro da JMU prevê a adoção de uma arquitetura de nuvem híbrida, cujo fornecimento da infraestrutura de banco de dados em nuvem será viabilizado por meio do **contrato vigente com o SERPRO**. A aquisição do banco de horas de consultoria neste ETP é, portanto, fundamental para prover à equipe da SEBAD o conhecimento especializado necessário para gerir o ambiente atual e prepará-lo para a integração com os serviços em nuvem que serão providos pelo SERPRO, garantindo uma transição coesa e segura.

1.6.2. Benefícios Esperados

Eficácia e Eficiência:

- Garantia da estabilidade, segurança e performance do ambiente on-premises que sustenta os sistemas críticos da JMU.
- Acesso a expertise de alto nível, por meio da consultoria, para otimizar o ambiente atual e planejar a futura integração híbrida.

Economicidade:

- Mitigação de custos não planejados decorrentes de falhas de sistema ou incidentes de segurança por falta de suporte.
- Utilização de um instrumento de contratação já existente (contrato com o SERPRO) para a expansão em nuvem, otimizando os processos de aquisição.

Segurança e Padronização:

- Manutenção da conformidade e da segurança do ambiente de banco de dados on-premises com as atualizações mais recentes do fabricante.
- Padronização do suporte técnico e da consultoria sob um único fornecedor especializado, garantindo a coesão técnica.

1.6.3. Resultados Esperados

- **Continuidade e Segurança do Ambiente Crítico:** Manter os bancos de dados do sistema e-Proc em ambiente on-premises suportados e seguros, sem interrupção dos serviços.
- **Preparação para a Nuvem Híbrida:** Capacitar a equipe interna e preparar a arquitetura local para a futura integração com o ambiente em nuvem a ser fornecido pelo SERPRO.
- **Mitigação de Riscos Operacionais:** Reduzir o risco de paradas e vulnerabilidades no coração da operação judicial e administrativa da JMU.

1.6.4. Relação entre a Demanda Prevista e a Quantidade de Bens e/ou Serviços Contratados

A demanda prevista nesta contratação foi ajustada para contemplar exclusivamente o necessário para a sustentação do ambiente on-premises e o apoio à estratégia híbrida.

Item	Descrição	Quantidade	Justificativa do Quantitativo
1	MySQL Enterprise Edition Subscription (1- 4 socket server) - 36 Meses	02 licenças	Refere-se à quantidade de servidores essenciais que hospedam os bancos de dados do sistema e-Proc em ambiente de produção on-premises, garantindo a continuidade e o suporte para o núcleo operacional crítico da JMU..
25	Banco de Horas para Consultoria (nuvem e On-Premises)	100 horas	Quantidade estimada como necessária para apoiar a equipe interna na sustentação do ambiente on-premises e, crucialmente, para prover o suporte técnico especializado durante a fase de planejamento e integração com a infraestrutura em nuvem a ser provida via contrato com o SERPRO.

1.6.5. Estimativa do Custo Total da Solução Escolhida

A estimativa de custo para a solução escolhida foi determinada a partir da análise de mercado documentada na seção 1.5 deste estudo, que considerou propostas de fornecedores especializados e contratações públicas similares. A composição de custos para a contratação pelo período de 36 (trinta e seis) meses está detalhada abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	MySQL Enterprise Edition Subscription (1-4 socket server) - 36 Meses	02 licenças	R\$ 148.831,50	R\$ 202.606,28
2	Banco de Horas para Consultoria de implantação, customização, parametrização e mudanças no ambiente em nuvem e On-Premises (sob demanda)	100 horas	R\$ 491,00	R\$ 49.100,00
-	CUSTO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	-	-	R\$ 251.706,28

1.7. Declaração de viabilidade da contratação

Justificativa: Com base nos estudos e levantamentos realizados e documentados nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento da contratação declara a presente contratação **VIÁVEL**.

A justificativa para esta declaração baseia-se nos seguintes pontos fundamentais:

1. **Críticidade e Urgência:** A solução de banco de dados MySQL é a base tecnológica para sistemas essenciais da Justiça Militar da União, notadamente o Processo Judicial Eletrônico (e-Proc). O encerramento do contrato de subscrição vigente em novembro de 2025 impõe a necessidade urgente desta contratação para evitar a descontinuidade do suporte técnico e o risco de exposição a vulnerabilidades de segurança, o que poderia comprometer a prestação jurisdicional.
2. **Alinhamento Estratégico:** A solução híbrida escolhida não se limita a uma mera renovação, mas representa um avanço estratégico. Ela está em plena conformidade com os objetivos de modernização, segurança, resiliência e transformação digital preconizados pelo Planejamento Estratégico da JMU (PE-JMU), pelo Plano Diretor de TIC (PDTIC) e pela Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).
3. **Vantajosidade para a Administração:** A contratação trará benefícios claros em termos de eficácia, ao aumentar a disponibilidade e a segurança dos sistemas; eficiência, ao otimizar a manutenção do ambiente de banco de dados; e economicidade, ao evitar custos imprevistos com incidentes graves e ao adotar um modelo de nuvem que permite o pagamento por consumo.
4. **Viabilidade Técnica e de Mercado:** A solução proposta é tecnologicamente madura e amplamente utilizada no mercado e em outros órgãos do Poder Judiciário. A análise preliminar indicou a existência de múltiplos fornecedores qualificados, o que assegura a viabilidade de um processo licitatório competitivo.

Diante do exposto, a equipe de planejamento atesta a viabilidade da contratação e recomenda o prosseguimento das fases subsequentes do processo.

2. CAPÍTULO 2: SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Adequação do Ambiente

A avaliação das necessidades de adequação do ambiente do Superior Tribunal Militar (STM) para viabilizar a execução contratual foi realizada, considerando a natureza híbrida da solução (on-premises e em nuvem).

a) Infraestrutura Tecnológica:

- **Ambiente On-Premises:** Para o componente de subscrição das licenças locais, não há necessidade de adequação. A infraestrutura de servidores, armazenamento (*storage*) e rede do data center do STM já está em operação e é adequada para a continuidade do serviço, conforme atestado na Análise de Viabilidade da contratação anterior.

b) Infraestrutura Elétrica: Não se aplica. A solução não envolve a aquisição de novos equipamentos de hardware para o data center do STM, não gerando impacto na infraestrutura elétrica existente.

c) Logística de Implantação: A implantação será coordenada pela Seção de Banco de Dados (SEBAD), com o apoio do banco de horas de consultoria contratado. A logística envolverá o agendamento de janelas de trabalho para a configuração dos serviços em nuvem e a aplicação das novas chaves de subscrição no ambiente local, exigindo o alinhamento entre as equipes técnicas (banco de dados, redes e segurança) do STM.

d) Espaço Físico: Não se aplica. A contratação é de software e serviços, que não demandam espaço físico adicional nas instalações do STM.

e) Mobiliário: Não se aplica, pela mesma razão exposta no item anterior.

f) Impacto Ambiental: O impacto ambiental da contratação é mínimo. A renovação da subscrição on-premises não altera a pegada de carbono atual. A adoção de serviços em nuvem pode, indiretamente, gerar um impacto ambiental positivo, uma vez que os grandes provedores de nuvem tendem a operar com maior eficiência energética do que data centers locais.

2.2. Recursos Materiais e Humanos

A sustentação do contrato, especialmente em um modelo híbrido, depende da disponibilidade de recursos materiais e humanos adequados no âmbito do STM.

- **Recursos Materiais:** A execução deste contrato não exige a aquisição direta de novos equipamentos ou ativos de hardware pelo STM. No entanto, sua viabilidade está atrelada à continuidade de contratações correlatas que garantem a infraestrutura subjacente:
 - **Conectividade de Rede:** É imprescindível a existência de um contrato ativo que forneça um link de comunicação de dados seguro, estável e de alta performance para conectar o data center do STM ao provedor de serviços em nuvem. A qualidade deste link é um fator crítico para o sucesso da arquitetura híbrida.
 - **Infraestrutura On-Premises:** A sustentação do componente local da solução depende da continuidade dos contratos de manutenção e suporte para os servidores e sistemas de armazenamento (*storage*) onde os bancos de dados MySQL estão hospedados.
- **Recursos Humanos:**
 - **Equipe Técnica Interna:** A Seção de Banco de Dados (SEBAD), vinculada à COTEC, é o principal recurso humano para a gestão técnica da solução. A equipe possui a expertise necessária para a administração do ambiente on-premises existente.
 - **Capacitação e Habilidades:** Para o novo ambiente em nuvem, será necessário o desenvolvimento de novas competências em gerenciamento de banco de dados como serviço (DBaaS) e arquiteturas híbridas. O banco de **100 horas de consultoria** incluído no objeto contratual servirá como o principal mecanismo para a capacitação e transferência de conhecimento prático para a equipe da SEBAD durante a implementação e sustentação do novo ambiente.
 - **Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:** Para o correto acompanhamento da execução contratual, será formalmente designada uma Equipe de Gestão do Contrato, conforme previsto no Termo de Referência. Esta equipe será composta por servidores com papéis específicos:
 1. **Gestor do Contrato:** Servidor com atribuições gerenciais para coordenar e supervisionar a execução do contrato.
 2. **Fiscal Demandante do Contrato:** Servidor representante da Diretoria de Tecnologia da Informação (DITIN) para fiscalizar os aspectos funcionais da solução.
 3. **Fiscal Técnico do Contrato:** Servidor da DITIN, com perfil técnico, para fiscalizar os requisitos técnicos, níveis de serviço e a qualidade da solução.
 4. **Fiscal Administrativo do Contrato:** Servidor da área administrativa para fiscalizar os aspectos de faturamento, pagamentos e conformidade documental.

2.3. Continuidade do Fornecimento

A contratação do serviço de subscrição e suporte para o banco de dados MySQL é classificada como de **natureza permanente e continuada**. A solução é um componente crítico da infraestrutura de TIC da JMU, indispensável para a operação contínua de sistemas essenciais, com destaque para o Processo Judicial Eletrônico (e-Proc).

1. **Efeitos de uma Interrupção Contratual:** Uma eventual descontinuidade no fornecimento do serviço contratado teria efeitos severos e imediatos sobre as atividades do STM e da JMU. Os principais impactos seriam:
 - **Ambiente On-Premises:**
 - **Perda do Suporte Técnico Especializado:** Em caso de uma falha crítica (incidente de SEVERIDADE 1), a equipe interna ficaria sem o apoio do fabricante para diagnóstico e resolução, elevando drasticamente o tempo de recuperação do serviço (TTR) e o risco de paradas prolongadas.
 - **Vulnerabilidade de Segurança:** A ausência de acesso a novas atualizações e patches de segurança deixaria o ambiente de banco de dados exposto a novas ameaças e ataques cibernéticos, com risco potencial de vazamento ou corrupção de dados.
 - **Impacto no Negócio:**
 - **Descontinuidade de Serviços Críticos:** A paralisação dos sistemas judiciais e administrativos geraria enormes transtornos, incluindo a dilatação de prazos processuais e a interrupção da prestação jurisdicional.
2. **Planejamento para a Continuidade do Fornecimento:** Para mitigar os riscos de uma interrupção contratual inesperada (seja por motivos técnicos, como falha grave do fornecedor, ou administrativos), as seguintes ações e estratégias serão adotadas:
 - **Ação Primária - Contratação Emergencial:** Diante da criticidade do serviço, em caso de interrupção abrupta, a ação prioritária será a instauração imediata de um **processo de contratação emergencial**, nos termos do Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para restabelecer a cobertura de suporte e a subscrição dos serviços no menor tempo possível.
 - **Ações Mitigatórias Internas:** Enquanto a contratação emergencial estiver em andamento, a equipe da Seção de Banco de Dados (SEBAD) tomará as seguintes medidas:
 - Intensificação do monitoramento de todo o ambiente de banco de dados para detecção precoce de anomalias.
 - Realização de backups extras e verificação da integridade de todos os backups existentes.
 - Restrição de qualquer mudança no ambiente para minimizar o risco de incidentes.

A gestão rigorosa e o acompanhamento contínuo por parte da Equipe de Fiscalização do Contrato são as principais estratégias para prevenir a descontinuidade, identificando e tratando eventuais falhas na prestação do serviço antes que se tornem críticas. As hipóteses de descontinuidade e seus respectivos tratamentos serão detalhados na Matriz de Gerenciamento de Riscos do contrato.

2.4. Transição Contratual e encerramento do contrato.

O planejamento da transição e do encerramento contratual é essencial para garantir a continuidade dos serviços e a segurança das informações da JMU. A interrupção do contrato pode ocorrer por motivos administrativos, tais como:

- **Término da Vigência Contratual:** O encerramento natural do contrato após o período de 36 meses.
- **Rescisão Contratual:** Rescisão unilateral ou amigável, motivada por conveniência da Administração ou por inadimplência da CONTRATADA, conforme as cláusulas previstas no Termo de Referência e na legislação vigente.

Para qualquer uma das hipóteses, a CONTRATADA deverá seguir um rito de transição, que poderá ocorrer para a equipe interna do STM ou para uma nova empresa prestadora de serviços. As seguintes atividades e regras deverão ser obrigatoriamente cumpridas:

a. Entrega de Versões Finais de Produtos e Documentação: Por não se tratar de um contrato de desenvolvimento, a CONTRATADA deverá, ao final do contrato, entregar um relatório consolidado contendo: o status de todas as subscrições ativas, as chaves de licença utilizadas no ambiente on-premises e toda a documentação técnica (diagramas de arquitetura, relatórios, etc.) produzida durante os serviços de consultoria.

b. Transferência Final de Conhecimentos: Durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá realizar reuniões de transferência de conhecimento com a equipe da SEBAD e/ou com a nova contratada. O objetivo é repassar todas as informações relevantes sobre a arquitetura híbrida implementada, as configurações personalizadas, os procedimentos operacionais e um histórico das principais otimizações e incidentes ocorridos.

c. Devolução de Recursos Materiais: Não se aplica, pois o contrato não prevê a alocação de recursos materiais do STM para a CONTRATADA, nem o fornecimento de equipamentos da CONTRATADA para o STM.

d. Revogação de Perfis de Acesso: No último dia de vigência do contrato, todos os perfis de acesso e credenciais concedidos aos profissionais da CONTRATADA para acesso a quaisquer sistemas do STM, VPNs ou outros canais de acesso remoto – deverão ser permanentemente revogados pela equipe de segurança do STM.

2.5. Estratégia de Independência Tecnológica

A estratégia para assegurar a independência tecnológica do Superior Tribunal Militar (STM) em relação à solução contratada baseia-se em quatro pilares fundamentais, que visam garantir a soberania sobre os dados, o conhecimento e as decisões tecnológicas futuras.

- 1. Adoção de Tecnologia com Padrão Aberto:** A escolha da tecnologia MySQL, que possui um núcleo de código aberto (open-source), é por si só uma medida estratégica. Isso garante que, embora se esteja contratando a versão Enterprise com suporte e funcionalidades proprietárias, a tecnologia subjacente não é inteiramente fechada. Essa característica oferece ao STM a flexibilidade de, em um cenário futuro, migrar para outras soluções baseadas no mesmo padrão aberto, caso se mostre vantajoso.
- 2. Transferência Contínua de Conhecimento:** O objetivo de "Capacitação e Autonomia da Equipe Interna" é um pilar desta estratégia. O banco de 100 horas de consultoria será utilizado não apenas para a implementação, mas como um mecanismo ativo de transferência de conhecimento. A equipe da SEBAD deverá participar ativamente dos processos de configuração e otimização junto aos consultores, garantindo a absorção do conhecimento técnico sobre a gestão da nova arquitetura híbrida e reduzindo a dependência de conhecimento externo para a sustentação do ambiente.
- 3. Direitos sobre Artefatos e Configurações:** Todos os artefatos de software (scripts), documentos de arquitetura, relatórios de configuração e otimização, e qualquer outra documentação técnica produzida durante a execução dos serviços de consultoria serão de propriedade intelectual do STM, conforme o espírito do item 13.14 do Termo de Referência. Isso garante que o conhecimento gerado permaneça na instituição, independentemente da continuidade do vínculo com a CONTRATADA.

3. CAPÍTULO 3: ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza do Objeto

A natureza do objeto desta contratação é analisada sob os seguintes aspectos:

- Classificação da Despesa (Despesa Corrente / de Capital):** O objeto da contratação é o fornecimento de um serviço, que engloba a subscrição de direito de uso de software com suporte técnico e a prestação de consultoria especializada. Por não se tratar da aquisição de um ativo permanente (licença perpétua), mas sim de um serviço com vigência determinada, a despesa é classificada como **Despesa Corrente**. Esta classificação é corroborada pela indicação do Elemento de Despesa **3.3.90.40** (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica) no Documento de Oficialização da Demanda (DOD).
- Natureza do Serviço (Continuado / Não Continuado):** O serviço é caracterizado como de **natureza continuada**. A justificativa baseia-se no Art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021, que define serviços contínuos como aqueles que visam a "manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas". O suporte técnico, o acesso a atualizações de segurança e a sustentação do banco de dados MySQL são essenciais para a operação ininterrupta de sistemas críticos e permanentes da JMU, como o e-Proc, tornando este serviço indispensável à atividade-fim do Tribunal.
- Direitos de Propriedade Intelectual:** Os direitos de propriedade intelectual sobre o software **MySQL Enterprise Edition** e seus componentes são de titularidade exclusiva de seu fabricante. A presente contratação confere ao STM o direito de uso do software e o acesso aos serviços agregados durante o período de vigência da subscrição. No que tange aos serviços de consultoria, todos os produtos e artefatos gerados especificamente para o STM durante a execução do contrato – tais como scripts, relatórios de otimização e documentos de arquitetura – serão de **propriedade exclusiva do STM**, conforme a estratégia de independência tecnológica definida neste ETP e em alinhamento com o princípio estabelecido no Termo de Referência de contratação anterior.

3.2. Parcelamento do Objeto e Adjudicação

3.2.1. Justificativa do Não Parcelamento do Objeto:

Conforme o Art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a regra é o parcelamento do objeto visando ampliar a competição. Contudo, a mesma lei permite a contratação em lote único quando técnica e economicamente justificada.

Neste caso, a equipe de planejamento da contratação, após análise, **não recomenda o parcelamento do objeto**. A solução demandada é uma arquitetura híbrida e integrada, composta por subscrições on-premises, serviços em nuvem e consultoria especializada. A natureza e a interdependência dos itens justificam a contratação em um **lote único**, pelos seguintes motivos:

- Interdependência Técnica:** Os componentes on-premises e em nuvem não são independentes; eles devem operar como uma única solução coesa. A consultoria, por sua vez, é o serviço que viabilizará a integração e o bom funcionamento de ambos os ambientes. Contratar esses itens separadamente criaria um elevado risco técnico, dificultando a responsabilização em caso de falhas de integração, com cada fornecedor potencialmente atribuindo a culpa ao outro.
- Gestão Contratual:** A administração de múltiplos contratos para uma única solução tecnológica aumentaria significativamente a complexidade da gestão e da fiscalização, elevando os custos administrativos e os riscos operacionais. A contratação em lote único com um só interlocutor (fornecedor) simplifica a comunicação e a resolução de problemas.
- Vantajosidade Econômica:** A aquisição de um pacote completo de produtos e serviços do mesmo fabricante, através de um único fornecedor, tende a gerar melhores condições comerciais e descontos de escala, representando uma vantagem econômica para a Administração.

3.2.1. Adjudicação do Objeto

Considerando a decisão pelo não parcelamento e a aglutinação dos itens em um lote único, o critério de adjudicação será **por preço global do lote**. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor valor para a totalidade dos itens.

Permissão de Consórcio ou Subcontratação:

- Consórcio:** Não há vedação à participação de empresas em consórcio, desde que atendidas as exigências da Lei nº 14.133/2021 e do edital.
- Subcontratação:** Será permitida a subcontratação de parte do objeto, especificamente para os serviços de consultoria (item 5), desde que previamente aprovada pela Administração. A empresa CONTRATADA permanecerá como única responsável por todas as obrigações contratuais perante o STM, e a subcontratada deverá comprovar possuir as mesmas qualificações técnicas exigidas da contratada principal para a parcela do serviço a ser executada.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

3.3.1. Modalidade de Licitação: Pregão, na sua forma Eletrônica.

O objeto da contratação – subscrição de licenças de software e serviços de tecnologia – enquadra-se na definição de **bens e serviços comuns**, conforme o Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Dessa forma, em conformidade com o Art. 29 da mesma lei, a modalidade de licitação a ser utilizada é o **Pregão**, em sua forma **eletrônica**.

3.3.2. Tipo de Licitação (Critério de Julgamento): Menor Preço.

O critério de julgamento a ser adotado será o de **Menor Preço**, com adjudicação por **preço global do lote**.

3.4. Vigência do contrato

- **Vigência do Contrato:** O contrato ou instrumento contratual assinado com a empresa vencedora, para o fornecimento dos serviços, terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**.

3.5. Equipe de Apoio à Contratação

Segundo a prática estabelecida em contratações anteriores e visando a eficiência do processo licitatório, a Equipe de Apoio à Contratação será composta pelos mesmos servidores que integram a Equipe de Planejamento da Contratação. A finalidade desta equipe é subsidiar a Área de Licitações e o Agente de Contratação durante o certame, atuando na resposta a questionamentos, recursos, impugnações e na análise técnica das propostas.

A equipe será formada pelos seguintes membros já indicados no Documento de Oficialização da Demanda (DOD):

- **Integrante Demandante:** Wilson Marques de Souza Filho.
- **Integrante Administrativo:** Luis Gustavo Costa Reis.
- **Integrante Técnico:** Athos Reiser Rodrigues Silva

3.6. Equipe de Gestão do Contrato

A Equipe de Gestão do Contrato desta contratação será composta pelos servidores Wilson Marques de Souza Filho (Gestor), Athos Reiser Rodrigues Silva (Integrante Demandante), Claudio de Oliveira Melo (Integrante Técnico) e Luis Gustavo Costa Reis (Integrante Administrativo).

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria 10164 (4241916).

Conforme a Resolução Nº 468 de 15 de julho de 2022 do CNJ o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Demandantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

INTEGRANTE DEMANDANTE

INTEGRANTE TÉCNICO

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO
Coordenador

ATHOS REISER RODRIGUES SILVA
Chefe de Seção

LUIS GUSTAVO COSTA REIS
Analista Judiciário

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

IANNE CARVALHO BARROS
Diretor de Tecnologia da Informação e Transformação Digital



Documento assinado eletronicamente por **WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO, COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA**, em 22/10/2025, às 18:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IANNE CARVALHO BARROS, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, em 22/10/2025, às 23:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ATHOS REISER RODRIGUES SILVA, CHEFE DA SEÇÃO DE BANCO DE DADOS E BACKUP**, em 23/10/2025, às 14:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO COSTA REIS, INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**, em 23/10/2025, às 15:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4604183** e o código CRC **64061A93**.